

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PROCESSO Nº : 21205.000004/2015-56
Tipo de Licitação : MENOR PREÇO
Entrega de Propostas: a partir de 27/05/2019; horário 08:00 h – Horário de Brasília
Data da Abertura : 07/06/2019
Horário da Abertura : 09:30 h – Horário de Brasília
Local de Entrega de Propostas e Realização de Lances: www.comprasnet.gov.br

A **Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB**, na pessoa do pregoeiro designado pelo **Ato de Superintendência SUREG/BA nº 000085, de 18 de janeiro de 2019**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do **tipo menor preço**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá ao disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, publicado no D.O.U de 01 de junho de 2005, na Lei Complementar nº 123/2006 das micro e pequenas empresas, no Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas posteriores alterações e demais normas pertinentes. O fornecimento terá sua execução feita mediante pronta entrega. A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos *sites* www.comprasnet.gov.br e www.conab.gov.br, e também, na Sede da Superintendência Regional da Bahia localizada na Av. ACM, nº 3840, Ed. Capemi, 4º andar, Pituba, Salvador-BA, em horário comercial compreendido das 08:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00h, mediante a apresentação pelo interessado, de mídia - CD novo, no qual serão copiados todos os arquivos, sendo devolvido mediante assinatura de Termo de Retirada de Edital – Anexo IV, a ser juntado ao processo. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, para o endereço de *e-mail*: ba.pregao@conab.gov.br, cujas respostas serão disponibilizadas nos avisos referentes a este Pregão, no *site* do Comprasnet.

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos e utensílios de proteção individual, conforme especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência – Anexo I e com entregas nas Unidades Armazenadoras jurisdicionadas à Superintendência Regional da Bahia.

2 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1 Poderão **participar** deste Pregão Eletrônico os interessados:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;
- b) que estiverem previamente **credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf, bem como perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SGE)**, por meio do [sítio www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); e



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

- c) que se enquadrarem como **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas (art. 6º do Decreto n.º 8.538/2015) ou microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, e que façam jus ao tratamento diferenciado previsto na legislação (Lei Complementar n.º 123/2006), desde que declararem esta condição no momento do registro da proposta no site do Compras Governamentais.**

2.2 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **SICAF**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2.1 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

2.2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

2.2.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a CONAB responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2.4 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.3 Além do credenciamento mencionado, para se ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SGE, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.4 Como condição para participação no Pregão Eletrônico, a licitante credenciada assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- a.1) no caso do presente pregão eletrônico, cuja realização é exclusiva para **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas (art. 6º do Decreto n.º 8.538/2015) ou para o microempreendedor individual – MEI, a assinalação “não” no campo mencionado na alínea “a” impedirá a participação do interessado na licitação em apreço.**
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que a proposta foi elaborada de forma independente;
- f) que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- g) que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

3 Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

- a) a empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Conab;
- b) a empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016 e impedida pela União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002;
- c) a empresa declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a Conab, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- d) a empresa constituída por sócio de empresa que estiver suspensa com a Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida com a União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002 ou declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993;
- e) a empresa cujo administrador seja sócio de empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida com a União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002 ou declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993;
- f) a empresa constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida pela União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002, ou declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- g) a empresa cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida pela União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002 ou declarada inidônea nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- h) a empresa que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- i) os interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- j) a sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País, bem como os estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- k) a empresa que se encontre em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;
- l) as entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- m) o próprio empregado ou dirigente da Conab, como pessoa física, que participe em procedimentos licitatórios na condição de licitante;
- n) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; dirigente da Conab ou empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela contratação;
- o) empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há menos de 6 (seis) meses;
- p) de empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONAB, incluindo neste parentesco cônjuge ou companheiro.

4 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (Inc. III, do Art. 13º, do Decreto 5.450/05).

4.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Inc. IV, do Art. 13º, do Decreto 5.450/05).

4.3 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação de *login* e senha privativas do licitante e subsequente encaminhamento da proposta com a descrição do objeto ofertado, marca, modelo e o preço, em campo próprio, que poderá ser feito a partir da data da disponibilização do Edital no *site* do Comprasnet e até a data e hora marcadas para abertura deste pregão, **observando que a abertura se dará às 09:30 horas do dia 07/06/2019, horário de Brasília**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.3.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (§ 4º do Art. 21 do Decreto nº 5.450/05).

4.4 A proposta que compreende a descrição do objeto ofertado e preço unitário e total, deverá ser compatível com o Edital e seus anexos, deverá ser formulada e enviada para o *e-mail* **ba.pregao@conab.gov.br**, no prazo de 02 (duas) horas após o encerramento da fase de lances, pelo licitante vencedor, devendo ainda:

- a) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas, incluindo modelo e outros elementos que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as configurações cotadas;
- b) conter o prazo de entrega, a partir da assinatura da ordem de compra, que deverá estar de acordo com o especificado no Termo de Referência – Anexo I;
- c) conter especificações sobre a marca, a procedência e a garantia dos materiais ofertados, conforme os requisitos constantes no Termo de Referência – Anexo I;
- d) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- e) conter declaração expressa de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão;
- f) quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esses ou a qualquer título;
- g) declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital de Pregão e seus anexos;
- h) conter os seguintes dados do licitante: razão social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;
- i) apresentar quaisquer outras informações afins que julgar necessário ou conveniente.

4.5 A proposta a que se refere o item 4.4 anterior e alíneas, deverá ser encaminhada devidamente atualizada com o último lance ofertado no pregão, devendo **o original ser encaminhado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para o endereço referido no subitem 10.8 deste Edital.**

5 DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 **A partir das 09:30 hs, (nove horas e trinta minutos)** do dia marcado para a abertura deste certame, terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 013/2019**, a qual será aberta pelo Pregoeiro, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme este Edital e de acordo com o Decreto nº 5.450, publicado no D.O.U de 01/06/2005.

6 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.6.1 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

6.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.8 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, na forma do item 8 deste edital, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através do e-mail **ba.pregao@conab.gov.br**, **com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de 48 horas**, respeitando-se em ambos os casos, o subitem 8.6.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 O pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços pelo critério de **menor preço do lote**, decidindo sobre a aceitação do preço obtido.

7.2 Como critério de aceitabilidade dos preços, será admitido como limite máximo o valor estimado pela Administração, ou seja, o preço de referência.

7.3 Apesar do valor vencedor ser o menor preço do lote, os valores máximos, individuais por item dentro de um lote, não poderão exceder os constantes no Anexo I (Termo de Referência) no Quadro Geral que apresenta as especificações de cada item.

7.4 Será considerado vencedor deste pregão o licitante que oferecer o menor preço, observado o disposto nos subitens 7.2 e 7.3, e tiver atendido a todas as exigências editalícias.

7.5 Analisada a aceitabilidade do preço obtido e habilitado o proponente, o Pregoeiro adjudicará ao mesmo, via Sistema Eletrônico, o objeto licitado.

7.6 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.6.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 7.5, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7 Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

7.7.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via *chat* de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 7.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.7.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

7.8 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.7.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos da habilitação.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF - Certidões da Receita Federal e Estadual/Municipal (se for o caso), INSS e FGTS válidas, nos documentos por ele abrangidos, ou pela apresentação dos documentos que supram tal habilitação e, ainda, certidão sobre a existência de débitos trabalhistas – TST, complementada com a documentação referida nos subitens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3

8.2 Encerrada a etapa de lances o detentor da melhor oferta, **deverá encaminhar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente via e-mail ba.pregao@conab.gov.br**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no **prazo de 48 (quarenta e oito horas)** respeitando-se o item 8.6 abaixo, a seguinte documentação, sob pena de inabilitação:

8.2.1 declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores, conforme modelo de declaração constante do Anexo II deste Edital;

8.2.2 declaração expressa de que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988, conforme modelo de declaração constante do Anexo III deste Edital;

8.2.3 atestado/declaração de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que fornece ou já forneceu materiais compatíveis com o presente objeto.

8.3 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, ressalvado o disposto no subitem “8.6”, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

8.5 Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa licitante cadastrada no SICAF.

8.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.1 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato (ORDEM DE COMPRA), ou revogar a licitação.

8.7 Para fins de habilitação, a verificação pela CONAB nos *sites* oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

8.8 A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

9 DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem 10.8 deste Edital.

9.1.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definido e publicado nova data para realização do certame.

9.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, para o *e-mail* ba.pregao@conab.gov.br, cujas respostas serão disponibilizadas nos avisos referentes a este Pregão, no *site* do Comprasnet.

10 DOS RECURSOS

10.1 Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, logo após a fase de habilitação.

10.2 O Pregoeiro informará, via *chat*, o tempo para a recepção, pelo sistema eletrônico, da intenção de recurso, abrindo em seguida este prazo e fechando-o ao término do tempo informado.

10.3 Caso tenha havido registro de intenção de manifestação de recurso, o Pregoeiro decidirá sobre sua admissibilidade.

10.3.1 não admitindo a intenção de manifestação de recurso, o Pregoeiro, justificadamente, adjudicará o objeto licitado ao vencedor.

10.3.2 admitindo a intenção de manifestação de recurso, o sistema abrirá formulário próprio para o registro das razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias, as quais poderão ser impugnadas pelos demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, exclusivamente por meio eletrônico.

10.4 Os recursos não providos pelo Pregoeiro serão submetidos à autoridade competente.

10.5 O acolhimento de recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

10.6 A falta de manifestação eletrônica de intenção de recorrer, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

10.7 Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.8 Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Sede da CONAB/SUREG/BA, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 3840, Ed. Capemi, 4º andar, Pituba, Salvador – BA, CEP: 41.800-700 – Fone (071) 3417-8625/3417-8640/3417-8639.

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso ou quando este não aceitar a intenção de manifestação de recurso.

11.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12 DO REAJUSTE DO PREÇO

12.1 O preço ofertado será fixo e irrevogável.

13 DA ENTREGA

13.1 Os itens, objetos desta licitação, deverão ser entregues nos endereços das Unidades Armazenadoras, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

13.2 O prazo de entrega, a partir da data de assinatura/recebimento da Ordem de Compra, deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias corridos.

13.3 Os equipamentos entregues deverão estar de acordo com as especificações mínimas constantes no Termo de Referência.

13.4 Demais exigências/especificações constam no Anexo I – Termo de Referência.

14 DA GARANTIA

14.1 O prazo de garantia do material não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo, com exceção dos materiais abrangidos pela observação nº 02 (Termo de Referência), que deverão possuir prazo superior.

14.2 Tais prazos serão contados a partir da data de recebimento definitivo dos materiais.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Ficará impedida de contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, a empresa que:

15.1.1 não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta; deixar de entregar documentação exigida; apresentar documentação falsa; não mantiver a proposta; fizer declaração falsa; e cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, poderá a Administração da CONAB, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

15.2.1 Multa variável de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação.

15.2.1.1 A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito.

15.2.1.2 Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.

15.2.2 Advertência;

15.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) a ser calculada sobre o valor total da proposta, no caso de ocorrer a rescisão do Contrato, por sua culpa, sem prejuízo das demais sanções;



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

15.2.3.1 Nesta hipótese, após apuração efetuada, e não ocorrendo o pagamento perante a CONAB, o valor da multa aplicada será cobrada judicialmente.

15.3 Caracterizada a formal recusa à contratação, poderá a CONAB, a seu exclusivo juízo, convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo e atendidas todas as condições editalícias para o fornecimento do objeto ou então cancelar o item (lote).

15.4 Da sanção aplicada caberá recurso, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

15.4.1A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

16 DO CONTRATO (ORDEM DE COMPRA)

16.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato simplificado, a Ordem de Compra, celebrado entre a CONAB e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

16.2 A licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, celebrar o termo de contrato.

16.3 Antes da assinatura da Ordem de Compra - OC será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência contratual.

16.4 Se a licitante vencedora não fizer a comprovação referida no subitem 16.3 anterior ou recusar-se a assinar o contrato, será convocada outra licitante para celebrar o Contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.5 Antes da contratação será feita consulta ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do Inciso III do Art. 6º da Lei 10.522, de 19/07/2002.

17 DO PAGAMENTO

17.1 A CONAB efetuará o pagamento até o 10º (décimo) dia útil, após a entrega e recebimento definitivo dos produtos, através de ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pelo Setor competente.

17.2 A licitante vencedora que na data da apresentação da Nota Fiscal estiver obrigada a utilizar a Nota Fiscal Eletrônica / DANFE, deverá enviar o arquivo xml correspondente ao endereço eletrônico **receptor@conab.gov.br** e **ba.setad@conab.gov.br**, ficando o pagamento condicionado ao envio dessa informação.

17.3 Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, deverá apresentar cópia autenticada do “Termo de Opção pelo Simples”, juntamente com a nota fiscal ou fatura. Caso contrário, serão retidos na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica-IRPJ, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido-CSLL, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social-COFINS e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas legalmente previstas; conforme Instrução Normativa SRF Nº 480 de 15.12.2004, publicada no D.O.U. em 29.12.2004, Lei Nº 9.430/1996 e Lei Nº 10.833/2002 e suas alterações.

17.4 O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que tenham sido impostas à Contratada em decorrência de inadimplência contratual.

17.5 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

17.6 A CONAB reserva-se o direito de suspender o pagamento se os materiais forem entregues em desacordo com o Contrato.

17.7 Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão descontados os impostos e contribuições de acordo com a legislação vigente.

17.8 Os valores devidos pelas partes e não pagos nos prazos estabelecidos serão atualizados financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + TR/100)N/30 - 1] \times VP$, onde:

TR = Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR;

AF = Atualização Financeira;

VP = Valor da parcela a ser paga;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação estão consignados no Orçamento da CONAB para o ano 2019, conforme:

- Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 086352
- Plano Interno (PI): ADM UNIDADE
- Fonte de recursos: 0250022135
- Natureza de despesa detalhada: 339030

19 DAS OBRIGAÇÕES

19.1 À CONTRATADA, caberá cumprir as obrigações discriminadas abaixo:

- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, o produto em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções;

- prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONAB, bem como atender prontamente às reclamações que lhe forem apresentadas, relacionadas com a execução do Contrato;

- entregar os materiais no prazo proposto;

- responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato;

- aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor inicial atualizado do contrato, até o limite de 25 %.

19.2 À CONAB, caberá cumprir as obrigações discriminadas abaixo:

- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

- aplicar à CONTRATADA penalidades, quando for o caso.

- pagar a importância correspondente ao fornecimento, no prazo e condições contratadas.

- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações deste Termo.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

20.2 É assegurado à CONAB, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário por parte da CONAB.

20.4 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

20.6 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.7 Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas de Preços.

20.8 Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.10 Se o licitante vencedor recusar-se a retirar/assinar o Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas descritas neste edital.

20.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CONAB.

20.12 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.13 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002; o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, publicado no D. O.U. de 01 de junho de 2005 e demais legislações pertinentes.

20.14 Para fins de aplicação de sanção administrativa do presente Edital, o lance é considerado proposta.

20.15 Os interessados em participar deste Pregão deverão informar ao Pregoeiro, conforme modelo do Anexo IV, os dados nele solicitados, para fins de disponibilização de esclarecimentos que se fizerem necessários.

21 **DOS ANEXOS**

21.1 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Declaração (fato superveniente);
- Anexo III - Declaração (emprego de mão-de-obra);
- Anexo IV - Termo de recebimento/retirada do edital;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Anexo VI - Modelo de Ordem de Compra – OC.

22 **DO FORO**

22.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciário do Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Salvador - BA, 27 de maio de 2019.

Israel Cerqueira Santos
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos e utensílios de proteção individual, conforme especificações e quantitativos apresentados neste Termo de Referência e com entregas nas Unidades Armazenadoras jurisdicionadas na Superintendência Regional da Bahia – SUREG/BA, na sede da SUREG/BA.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição objeto deste Termo de Referência visa dotar as Unidades Armazenadoras – UA's jurisdicionadas na SUREG/BA e a sede da SUREG/BA, de equipamentos e utensílios de proteção individual para uso dos colaboradores da companhia, conforme Norma Regulamentadora n° 6, aprovada pela Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O agrupamento dos itens em lotes justifica-se pela otimização administrativa alcançada com a celebração de um único contrato de fornecimento, bem como, pela possibilidade de redução de custos através de uma aquisição em maior numerário. As quantidades e especificações mínimas dos equipamentos foram descritas no Quadro 01.

Observação 01: na composição do preço final deverá ser considerado todos os custos inerentes ao fornecimento dos materiais;

Observação 02: os filtros químicos adquiridos devem apresentar validade mínima de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses, a partir da data da entrega na Conab.

Observação 03: 25% dos filtros que serão adquiridos, deverão ser do modelo 9000 A2B2 (filtro químico contra vapores orgânicos e gases ácidos) marca AIR SAFETY CA 5758, visando o uso para



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

as máscaras já existentes nos estoques das UA's. O restante do quantitativo dos filtros químicos, deverão ser compatíveis com a máscara facial Full Face a serem adquiridas na presente licitação.

Observação 04: os EPI's devem possuir o certificado de aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade. A Conab realizará consulta ao Site do Ministério do Trabalho e Emprego para verificar a validade do C.A. no momento da entrega.

Quadro 01. Quantidade, especificação dos Equipamentos de Proteção Individual.

TERMO DE REFERÊNCIA - Quadro 01. Quantidade e especificação dos Equipamentos de Proteção Individual

ITEM	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTITATIVO TOTAL
1	Conjunto Hidrorrepelente	R\$ 56,82	R\$ 4.431,96	78
2	Máscara Facial Full face	R\$ 390,11	R\$ 10.923,08	28
3	Filtro Carvão Ativado	R\$ 40,64	R\$ 4.470,40	110
4	Proteção Respiratório PFF2	R\$ 1,98	R\$ 8.811,00	4450
5	Capacete Segurança	R\$ 17,31	R\$ 380,82	22
6	Proteção Facial	R\$ 21,09	R\$ 42,18	2
7	Óculos de Segurança	R\$ 12,16	R\$ 2.128,00	175
8	Protetor Auditivo Tipo Plug	R\$ 1,31	R\$ 353,70	270
9	Protetor Auditivo Tipo Concha	R\$ 18,64	R\$ 186,40	10
10	Luva de Couro	R\$ 14,46	R\$ 925,44	64
11	luva de Segurança Malha Tricotada	R\$ 7,14	R\$ 2.277,66	319
12	Luva de Nitrílica	R\$ 5,63	R\$ 427,88	76
13	Luva Nitrílica Cano Longo	R\$ 10,28	R\$ 719,60	70
14	Botina Segurança	R\$ 48,92	R\$ 6.750,96	138
15	Bota PVC	R\$ 19,79	R\$ 732,23	37
16	Perneira	R\$ 23,94	R\$ 239,40	10
17	Avental de Raspa	R\$ 22,22	R\$ 111,10	5
18	Protetor Solar	R\$ 34,76	R\$ 417,12	12
19	Conjunto de Brim (Manga Curta)	R\$ 67,99	R\$ 10.810,41	159
20	Conjunto de Brim (Manga Longa)	R\$ 108,75	R\$ 3.588,75	33
21	Cinturão Abdominal Lombar com Suspensório	R\$ 53,98	R\$ 5.128,10	95
		TOTAL GERAL	R\$ 63.856,19	

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS		
TIPO DE EPI	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO
Conjunto Hidrorrepelente (calça, jaleco, avental, boné tipo touca árabe).	Trabalhos que possam submeter o usuário em contato com névoas, gases, vapores tóxicos, com via de penetração através de trato respiratório superior, mucosa e epiderme, realização de expurgo e aplicação de inseticida líquido.	Conjunto 100% algodão com tratamento hidrorrepelente, composto por calça, camisa, touca árabe e avental. Calça com cordonel na cintura e reforço plastificado nas pernas. Camisa de mangas logas com elástico no punho e/ou amarra na cintura. Avental produzido com material resistente a solventes orgânicos (PVC). Resistente no mínimo a 30 lavagens (COM C.A VÁLIDO).
Máscara Facial Full Face.	Trabalhos que possam submeter usuário em contato com gases, vapores tóxicos, com única via de penetração através do trato respiratório	Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça facial inteira (proteção simultânea dos olhos e vias respiratórias), adaptada a todos os tamanhos e diferentes formatos de rostos, com corpo confeccionado em silicone ou neoprene



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

	superior, aplicação de inseticida líquido.	e 1 (um) válvula de inalação, apresentando ainda um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio. A máscara deve possuir encaixe para apenas 1 (um) filtro com encaixe de rosca mod. X-plore (COM C.A VÁLIDO).
Filtro Carvão Ativado	Ambiente ou atividade sujeita a ocorrência de presença de aerodispersóides sólidos ou líquidos, aplicação de inseticida líquido.	Cartucho para respirador Full Face tipo filtrante com uma única válvula de inalação. Filtros Composto por carvão ativado granulado e aglomerados para vapores orgânicos e gases ácidos, com ponto de ebulição acima de 65°C, (Filtro combinado Tipo AB), compatível com a máscara citada no item anterior (COM C.A VÁLIDO).
Proteção Respiratória PFF2	Ambiente ou atividade sujeita a ocorrência de presença de poeiras e/ou nevoas, tarefas em geral, como faxina nos armazéns.	Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, formato dobrável, para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas, com válvula (COM C.A VÁLIDO).
Capacete de Segurança com Jugular	Realizar tarefas em geral, para proteção da cabeça contra impactos causados por objetos que estejam caindo. Acesso ao interior da unidade.	Capacete de segurança, aba frontal, injetado em plástico de polietileno de alta densidade, com reforço na parte superior, parte da suspensão ajustável para todas as medidas de cabeça, fixa ao casco através de pontos de encaixe, com tira absorvente de suor na carneira. (COM C.A VÁLIDO).
Proteção facial	Trabalhos que possam submeter usuário a contato com objetos agressivos, através de impacto na face, capinação com a utilização de roçadeira.	Protetor facial de segurança, constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste e visor de material plástico (policarbonato) incolor. (COM C.A VÁLIDO).
Óculos de Segurança.	Proteção dos olhos contra o impacto de partículas volantes multidirecionais.	Óculos de segurança com lente única em policarbonato incolor, com proteção lateral, apoio nasal injetados na mesma peça e hastes reguláveis (COM C.A VÁLIDO).
Protetores auditivos tipo plug.	Atividade com ocorrência de nível de pressão sonora superior a 80 dB (A).	Protetores auditivos tipo plug em silicone, com três flanges que se adaptam ao canal auditivo, tamanho único com cordão, redução de 13 dB (NRRsf). (COM C.A VÁLIDO).
Protetor Auditivo Tipo Concha	Atividade com ocorrência de nível de pressão sonora superior a 85 dB(A), secagem de grãos, capina com a utilização de roçadeira, pulverização como equipamento apropriado.	Protetor auditivo, tipo concha, com haste de sustentação mantendo pressão uniforme por um longo período, redução de 20 dB (NRRsf) (COM C.A VÁLIDO).
Par de Luva de Couro	Em manuseio de ferramentas e agentes escoriantes e nos	Luva de segurança de raspa, cinco dedos, confeccionada em couro natural curtido,



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

	serviços gerais de carga e descarga.	reforço interno no dedos e palma, reforço externo entre os dedos polegar e indicador, punho curto (COM C.A VÁLIDO).
Par de Luva tricotada em 3 fios.	Em atividade que requisite sensibilidade no contato, manual mão de força, peças, máquinas, equipamentos, na execução de levante, transporte, subir em escadas usando corrimão ou escada e outros.	Luva confeccionada em três fios de algodão, acabamento em overloque, aplicação de pontos de PVC na face palmar. (COM C.A VÁLIDO).
Par de Luvas Nitrílica	Contato com produtos químicos sem atividade que requisite sensibilidade no contato manual e realização de expurgo e aplicação de inseticida líquido.	Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica, forrada internamente com flocos de algodão, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. (COM C.A VÁLIDO).
Botina de segurança / Com composite	Trabalhos que possam submeter usuário a queda de materiais, máquinas e equipamentos nos pés, movimentação de cargas.	Botina de segurança com elástico coberto e cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, com acabamento na cor preta, palmilha antibacteriana, solado PU bi-densidade injetado diretamente no cabedal, com biqueira de composite(COM C.A VÁLIDO).
Par de Botas em PVC.	Trabalho em locais com umidade no piso, realização de expurgo e aplicação de inseticida líquido.	Bota de segurança impermeável confeccionada em PVC injetado em uma única peça, na cor preta, com solado anti-derrapante, tipo meio cano, de fácil higienização. (COM C.A VÁLIDO).
Par de Perneiras	Trabalhos que possam submeter usuário a contato com animais peçonhentos, capinação com a utilização de roçadeira.	Perneira de segurança confeccionada em material sintético, proteção frontal com talas de aço na parte frontal, sem furos laterais. (COM C.A VÁLIDO).
Avental de Raspa	Trabalhos que possam submeter usuário a respingos de materiais em fusão, agentes cortantes, agentes escoriantes e durante operações de solda.	Avental de segurança confeccionado em raspa de couro, curtida ao cromo, com tiras reguláveis do mesmo material, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. (COM C.A VÁLIDO)
Protetor Solar	Operações ou atividades que exponham os trabalhadores às radiações não-ionizantes	Protetor solar, tipo proteção UVA/UVB, fator de proteção 30, forma farmacêutica creme, em embalagem de 240 gramas.
Jaleco de Brim Pesado	Atividades que possam implicar em contaminação do uniforme para realizar tarefas	Jaleco masculino, modelo: manga curta, com gola tradicional, aberta de botões, c/ um bolso



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

	em geral, como braçagem e faxina.	na altura do peito, confeccionada em brim leve, sarja 2X1, com aproxim. 206 g/m ² , pré-encolhido, sob medida, na cor azul (PANTONE 654)
Calça de Brim Pesado	Atividades que possam implicar em contaminação do uniforme para realizar tarefas em geral, como braçagem e faxina.	Calça masculina, confeccionada em brim mais pesado, sarja 3x1, com aproxim. 260 g/m ² , pré-encolhido, com elástico, cordão e bolsos, sob medida, na cor azul (PANTONE 654).
Cinturão abdominal lombar c/ suspensório	Atividade física onde haverá movimentos de flexão, levantamento de peso, carregamento, exercícios físicos, enfim, serviços pesados e movimentos intensos da coluna.	Fabricado em tecido resistente, estruturados com barbatanas em nylon flexível na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar, com suspensório ajustável. O cinturão acompanha a anatomia do corpo, oferecendo ajuste perfeito, para conforto e segurança. Previne dores e lombalgias.

TERMO DE REFERÊNCIA - Quadro 02. Locais de Entrega

ITEM	PRODUTO	QUANT. TOTAL	QUANTITATIVO POR UA					
			IRECÊ	SANTA MARIA DA VITÓRIA	ITABERABA	ENTRE RIOS	RIBEIRA DO POMBAL	SUREG
1	Conjunto Hidrorrepelente	78	4(P) / 4(M) = 8	6(M) / 6(G) = 12	6(G) / 7(GG) = 13	6(M) / 6(M) = 12	5(G) / 4(GG) = 9	24(G)
2	Máscara Facial Full face	28	4	6	3	3	6	6
3	Filtro Carvão Ativado	110	24	36	12	8	12	18
4	Proteção Respiratório PFF2	4450	2500	200	600	400	600	150
5	Capacete Segurança	22	22	0	0	0	0	0
6	Proteção Facial	2	2	0	0	0	0	0
7	Óculos de Segurança	175	60	15	40	30	24	6
8	Protetor Auditivo Tipo Plug	270	220	15	20	0	0	15
9	Protetor Auditivo Tipo Concha	10	2	2	2	2	2	0
10	Luva de Couro	64	15(M) / 15(G) = 30	10(G) / 10(M) = 20	10	0	2(M) / 2(G) = 4	0
11	luva de Segurança Malha Tricotada	319	160	15	60	60	24	0
12	Luva de Nitrílica	76	4(P) / 4(M) / 12(G) = 20	3(M) / 7(G) = 10	4(M) / 4(G) = 8	2(P) / 6(M) / 4(G) = 12	2(M) / 6(G) = 8	12(G) / 6(EXG) = 18
13	Luva Nitrílica Cano Longo	70	4(P) / 4(M) / 4(G) = 12	5(M) / 10(G) = 15	4(M) / 4(G) = 8	5(M) / 4(G) = 9	2(M) / 6(G) = 8	12(G) / 6(EXG) = 18
14	Botina Segurança	138	2(35) / 12(39) / 5(41) / 20(42) / 16(44) = 55	3(40) / 5(41) / 5(42) / 2(43) = 15	2(38) / 4(40) / 12(42) / 12(44) = 30	2(39) / 12(40) / 3(41) = 17	1(38) / 1(40) / 6(42) / 5(44) / 2(46) = 15	6(42)
15	Bota PVC	37	2(35) / 2(39) / 2(41) = 6	3(40) / 4(41) / 3(42) = 10	1(40) / 2(42) / 1(44) = 4	2(39) / 2(40) / 1(41) = 5	3(41) / 3(42) / 3(43) = 9	2(42) / 1(43)
16	Perneira	10	2	2	2	2	2	0
17	Avental de Raspa	5	1	1	1	1	1	0
18	Protetor Solar	12	4	2	2	2	2	0
19	Conjunto de Brim (Manga Curta)	159	12(G) / 40(GG) = 52	10(M) / 10(G) / 5(GG) = 25	5(M) / 30(G) / 15(GG) = 50	6(M) / 6(GG) = 12	4(M) / 8(G) / 6(GG) / 2(EXG) = 20	0
20	Conjunto de Brim (Manga Longa)	33	4(G)	3(M) / 8(G) / 4(GG) = 15	4(G)	3(M) / 3(G) = 6	2(M) / 2(G) = 4	0
21	Cinturão Abdominal Lombar com Suspensório	95	4(G) / 12(GG) = 16	2(M) / 4(G) / 4(GG) = 10	15(P) / 25(M) / 10(G) = 50	7(M) / 3(GG) = 10	5(M) / 3(G) / 1(GG) = 9	0
			UA Irecê/Ba: Estrada BA – 433, Irecê/Ibitita, KM 2,5. CEP: 44.900-000, Irecê/Ba	UA Santa Maria da Vitória: Rua Capitão José Alfaiate, nº88, Centro. CEP: 47.640-000, Santa Maria da Vitória/Ba	UA Itaberaba: Rod. BR 242 KM 90, nº101 – Loteamento Cidade de Deus. CEP: 46.880-000, Itaberaba/Ba	UA Entre Rios: Av. Romeu de Araújo, s/n, Centro. CEP: 48.180-000, Entre Rios/Ba	UA Ribeira do Pombal: Estrada da Miradela, KM 5, s/n, Bairro BA 410. CEP: 48.400-000, Ribeira do Pombal/Ba	Sede da CONAB/BA: Av. ACM nº3840, Ed. Capemi, Pituba. CEP: 41.800-700, Salvador/Ba

4. DA ENTREGA

4.1 Os materiais objetos deste Termo deverão ser entregues, devidamente embalados e lacrados, em conformidade com os locais discriminados no Quadro Geral deste Termo de Referência.

4.2 O prazo de entrega, a partir da assinatura da Ordem de Compra, deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias corridos.

4.3 O material entregue deverá estar de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4 Entregue os materiais, os mesmos serão recebidos provisoriamente por técnicos da Companhia.

4.5 A partir da data de entrega, o recebimento definitivo dos materiais ocorrerá em até 04 (quatro) dias úteis.

4.6 Materiais não aceitos serão devolvidos sem custos para a Conab, sendo que suas reposições deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, após comunicação realizada pela Companhia.

5. DA GARANTIA

5.1 O prazo de garantia do material não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, com exceção dos materiais abrangidos pela observação nº 02, que deverão possuir prazo conforme estipulado.

5.2 Tais prazos serão contados a partir da data de recebimento dos mesmos (recebimento definitivo).

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo total estimado para aquisição do objeto deste Termo de Referência é de R\$ 63.856,19 (sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)----- CNPJ nº -----, sediada
(endereço completo) -----, declara, sob as penas da
lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data:

Assinatura do Declarante

Dados do Declarante

Nome:

Número da Cédula de Identidade:



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(ass. do representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

TERMO DE RECEBIMENTO/RETIRADA DO EDITAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO:

CNPJ DA EMPRESA:

TELEFONE:

E-MAIL:

Recebi da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, cópia do Edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2019**, retirado no *site* www.conab.gov.br ou www.comprasnet.gov.br.

(Local) , de de 201_.

Assinatura

Nome Legível do Declarante: _____

Obs: As empresas interessadas em participar do p. Pregão, que retirarem o Edital via internet, enviar, devidamente preenchido, o Termo de Recebimento, conforme modelo acima, pelo e-mail: ba.pregao@conab.gov.br



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**PREGÃO ELETRÔNICO CONAB N.º 013/2019
PROCESSO N.º 21205.000004/2015-56**

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

ANEXO VI

ANEXO VI – MODELO DE ORDEM DE COMPRA

 Conab	ORDEM DE COMPRA - OC	1. Numero	2. Data
--	-----------------------------	-----------	---------

3. Área Requisitante	4. Solicitação de Material Nº	5. Processo Nº	6. CGC	7. Inscrição Estadual
----------------------	-------------------------------	----------------	--------	-----------------------

DADOS DO FORNECEDOR				
8. Razão Social				
9. Endereço		10. CEP	11. Telefone	
12. Município/Cidade	13. UF	14. CGC	15. Inscrição Estadual	

Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes no verso desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:

MATERIAIS					
16. Item	17. Especificação Detalhada	18. Unid.	19. Quant.	20. Valor em R\$	
				Unitário	Total
21. Total Geral (R\$) =					

OBSERVAÇÕES	
22. Amparo Legal	

CONDIÇÕES			
23. Local de Entrega			
24. Prazo de Entrega	25. Garantia	26. Condições de Pagamento	27. Frete

DESPESA EMPENHADA	
28. Número	29. Data

30. Responsável por	31. Aprovado por	32. Autorizado por	Estamos de acordo com as condições estabelecidas.	
			Data	Fornecedor



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Verso da Ordem de Compra

 Conab	ORDEM DE COMPRA - OC	1. Numero	2. Data
---	-----------------------------	-----------	---------

A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá os seguintes termos e condições:

1. O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente "ORDEM DE COMPRA", comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente Contrato Simplificado.
2. Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias constantes da presente "ORDEM DE COMPRA" são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou outros que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a CONAB, a substituir ou repor as mercadorias que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela CONAB, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
3. O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
4. As mercadorias a serem fornecidas, segundo desenhos e especificações da CONAB, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
5. A responsabilidade da CONAB na execução da presente "ORDEM DE COMPRA" limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente "ORDEM DE COMPRA" como subcontratação, ou subempreitada.
6. As mercadorias serão entregues diretamente à CONAB ou embarcadas para entrega no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente "ORDEM DE COMPRA" somente se entende realizado após a entrega e verificação de que as mercadorias estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da CONAB. O fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens etc., sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
7. Nenhum adicional de preço será devido pela CONAB a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
8. Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte, listas etc. deverão conter o número da presente "ORDEM DE COMPRA" e serem enviados à CONAB na data do embarque da mercadoria, ou entregues juntamente com ela. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente "ORDEM DE COMPRA" e o nome do transportador, usando-se para isso tinta irremovível e, igualmente, sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
9. A data do recebimento das mercadorias pela CONAB fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
10. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação.
11. O pagamento da presente "ORDEM DE COMPRA" far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
12. O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrente da presente "ORDEM DE COMPRA", depende de prévia e expressa autorização da CONAB.